



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 914, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente e das outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017 e seus anexos, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para a dar suporte às despesas nas seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.014	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	
05950 - 102	Recursos FUNDEB 40%	R\$ 630.000,00
	TOTAL	R\$ 630.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

I – Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo descritas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0010.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01800 - 000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 320.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.009	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0010.2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02860 - 000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 310.000,00
	TOTAL	R\$ 630.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (30.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001, de 2.1.2017